



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 004 DO ANO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI.

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo de Licitação FMS nº. 002/2021** realizado sob a modalidade **Dispensa De Licitação nº. 002/2021**, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Joaquim Nabuco, s/n, centro, Camutanga -PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.348.486/0001-70, neste ato, representado pelo seu gestor, o Sr. José Gouveia da Silva, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, Portador da Carteira de Identidade de nº 4.820.881-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.466.264-39 residente e domiciliado na Rua Gonçalves Guerra, nº 416, Cajá, Carpina-PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado da avença, a empresa **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Av. A, 4165, Sala 519, Bloco T02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada pelo sócio titular o Sr. Eduardo Araújo do Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, Portador da Carteira de Identidade sob nº 4.880.999-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 039.804.764-21, residente e domiciliado na Rua Manoel Felipe Santiago, nº 311, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. O contrato original tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares Diversos**, conforme condições, quantidades e exigências constantes da proposta da contratada.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade do objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para a conclusão de novo processo licitatório correspondente ao mesmo objeto;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Sexta do Contrato;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO


O presente termo aditivo tem como objetivo:

I – O prazo de **vigência** fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias** corridos, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 15 de abril de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE
José Gouveia da Silva
Gestor
CONTRATANTE



D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____